



Região Administrativa Especial de Macau
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

Indicadores e Interpretações do Plano de Financiamento para Combinar Indústria-Universidade-Investigação com Empresas

I. Indicadores de Avaliação

Indicadores e Ponderações do Nível 1		Indicadores e Ponderações do Nível 2	
1. Nível técnico e avaliação dos resultados	55%	1.1 Avanço tecnológico	35%
		1.2 Cenários de aplicação prática	35%
		1.3 Benefícios económicos e sociais	30%
2. Qualificações do candidato	20%	2.1 Capacidades técnicas dos fornecedores de tecnologia	40%
		2.2 Fundamentos da investigação em Equipa	20%
		2.3 Qualidade e Quantidade de Membros	20%
		2.4 Condições de apoio	20%
3. Programa de Planeamento do Projecto	25%	3.1 Avaliação do Programa de Trabalho	15%
		3.2 Razoabilidade das Disposições do Orçamento	15%
		3.3 Viabilidade do Projecto	30%
		3.4 Investigação em Colaboração	40%



II. Interpretação dos indicadores de avaliação

1. Nível técnico e avaliação dos resultados

1.1 Avanço tecnológico

A avaliação será realizada principalmente com base no avanço dos indicadores de desempenho técnico do projecto (se é líder ou avançado a nível internacional, líder ou avançado a nível nacional), no seu conteúdo técnico (principalmente com base na complexidade tecnológica e na dificuldade técnica do próprio projecto), no grau de inovação tecnológica e na viabilidade das rotas tecnológicas do projecto.

1.2 Cenários de aplicação prática

A avaliação será realizada principalmente em termos de aplicabilidade e razoabilidade da utilização dos resultados do projecto, bem como do valor da aplicação prática e da importância dos resultados do projecto.

1.3 Benefícios económicos e sociais

Os resultados do projecto serão avaliados em termos dos seus benefícios económicos para o candidato e para a comunidade local, do seu efeito favorável na sociedade, da promoção do desenvolvimento científico e tecnológico e da inovação industrial, da procura no mercado e das vantagens competitivas.

2. Qualificações do candidato

2.1 Capacidades técnicas dos fornecedores de tecnologia

Se o fornecedor de tecnologia possui capacidades técnicas suficientes para atender às necessidades da empresa.

2.2 Fundamentos da investigação em Equipa

Será avaliada principalmente a equipa de projecto com base no financiamento do projecto, nos prémios e nos benefícios económicos que recebeu na mesma direção de investigação.

2.3 Qualidade e Quantidade de Membros

Serão avaliadas as qualificações e a experiência de investigação da equipa de projecto nos domínios pertinentes, as publicações em revistas importantes e a adequação do número de membros às necessidades reais do projecto.

2.4 Condições de apoio

As instalações de investigação existentes do candidato (por exemplo, laboratórios, instalações, equipamento e instrumentos, etc.) serão avaliadas para verificar se podem apoiar e salvaguardar a execução bem sucedida do projecto.



Região Administrativa Especial de Macau
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

3. Programa de Planeamento do Projecto

3.1 Avaliação do Programa de Trabalho

Serão avaliados principalmente os objectivos e a razoabilidade do trabalho de investigação em diferentes fases do projecto, a adequação do conteúdo ao tempo de investigação e a razoabilidade do contributo do pessoal.

3.2 Razoabilidade das Disposições do Orçamento

Serão avaliados principalmente a razoabilidade e a necessidade do orçamento do projecto (incluindo o subsídio do pessoal de investigação, o custo do instrumento e equipamento, o custo do material consumível, o custo da colaboração e outras despesas derivadas, etc.), o montante do financiamento autónomo e a situação do autofinanciamento pelos colaboradores.

3.3 Viabilidade do Projecto

Será avaliada principalmente a viabilidade operacional real do projecto, ou seja, a possibilidade de obter um resultado positivo no decurso do funcionamento do projecto.

3.4 Investigação em Colaboração

(1) Se o candidato cooperou com universidades de Macau ou empresas de Hengqin na investigação, bem como a avaliação do papel complementar dos pontos fortes das duas partes, a divisão do trabalho, a razoabilidade da atribuição de direitos de propriedade e os recursos e a participação no projecto empreendido pelas instituições de ensino superior ou instituições de investigação científica.

(2) Se o projecto está em conformidade com "o Segundo Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau (2021-2025)", "Plano de Desenvolvimento da Diversificação Adequada da Economia da Região Administrativa Especial de Macau (2024 – 2028)" "Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2025" e planos e programas relevantes da Zona de cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin para realizar investigação científica e desenvolvimento industrial, especialmente para promover os projectos nas áreas de medicina tradicional chinesa, circuitos integrados, componentes electrónicos, IoT, big data, inteligência artificial, novas energias, ciência espacial, materiais avançados e biomedicina.